

IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 24.693.328/0002-80

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE HABILITAÇÃO

A empresa IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.693.328/0002-80, sediada na Rua Carlos Zen, 5670, Bairro Bateas, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gabriel Andres Flach, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8087834076 e do CPF: 007.665.830-90, DECLARA:

Sob as penas da lei, que preenche os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Em atendimento a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

Não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por qualquer prazo, na forma da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

Nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, inexistente fato superveniente que seja impeditivo para sua qualificação / habilitação ou que comprometam a sua idoneidade, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

Elaborou de forma independente a Proposta de preços, nos termos da Instrução Normativa n. 02, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Que será providenciado o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, e, descartando-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme artigos 1.º e 9.º da resolução CONAMA n.º 416 de 30/09/2009 e nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305/2010 e Art. 42, III.

Prestará garantia de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação para os pneus;

Prestará garantia de 03 (três) anos contra defeito de fabricação para as câmaras de ar e protetores;

Que durante o prazo de garantia, tendo os produtos, por ela fornecidos, apresentados defeitos de fabricação, características diferentes das solicitadas ou desgaste prematuro em função de baixa qualidade, a troca e/ou reposição do material ocorrerá, após a comunicação por parte da Prefeitura, sem ônus a esta;

Os produtos possuem certificação de INMETRO e Selo de Eficiência Energética e Ruídos, exceto pneus Agrícolas e Fora de Estrada/OTR, que são isentos de tal certificação pela Portaria nº 379 de 14 de setembro de 2021 do próprio órgão. Da mesma forma, as câmaras de ar e protetores não são aferidas pelo INMETRO.

IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 24.693.328/0002-80

Os produtos serão de originais de fábrica, primeira linha e em nenhuma hipótese serão entregues produtos remanufaturados, recapados, recauchutados, recondicionados, remodelados, ou submetidos a qualquer outro tipo de processo semelhante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Brusque/SC, 25 de NOVEMBRO de 2025.

Gabriel Andres Flach

Administrador

CPF: 007.665.830-90

RG: 8087834076

24.693.328/0002-80

**IMPORTIRE IMPORTADORA E
DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**

RUA CARLOS ZEN, Nº 5670, ESQUINA ROD. IVO SILVEIRA,
GALPÃO 03 E 04, BLOCO A, BAIRRO BATEAS, BRUSQUE/SC